



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.247-B, DE 2007

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Declara o Ator Paulo Autran Patrono do Teatro Brasileiro; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ELISMAR PRADO e relator-substituto: DEP. SEVERIANO ALVES); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. EDUARDO CUNHA).

DESPACHO

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer dos relatores
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O Ator Paulo Autran é declarado Patrono do Teatro Brasileiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora é apresentado, visa outorgar o título de Patrono do Teatro Brasileiro ao ator Paulo Autran, grande ícone da dramaturgia nacional que desenvolveu uma carreira de grande sucesso, angariando enorme respeito junto a opinião pública brasileira e a toda classe artística.

Pode-se ler na biografia de Paulo Autran, que nascido no Rio de Janeiro em 1922, mudou-se ainda jovem para São Paulo, onde formou-se em direito na Faculdade do Largo São Francisco no ano de 1945. Nessa época, participou de peças amadoras, que foi o início de uma das mais expressivas carreiras de artes cênicas do Brasil.

Sua estréia como ator ocorreu em 1949, no TBC (Teatro Brasileiro de Comédia, em São Paulo), na peça "Um Deus Dormiu Lá em Casa". Desde então, Autran participou de mais 89 peças, entre elas "Otelo", "Antígona", "My Fair Lady" e "Visitando o Sr. Green". A última peça encenada pelo ator foi "O Avarento", texto de Molière escrito em 1668, em cartaz em São Paulo.

Pela sua brilhante trajetória artística e pela sua importância para consolidar a dramaturgia nacional, propomos aos nossos nobres pares, a aprovação do Projeto de Lei que outorga o título de Patrono do

Teatro Nacional ao Ator Paulo Autran.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2007.

POMPEO DE MATTOS

DEPUTADO FEDERAL

Vice-Lider da Bancada

PDT - RS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 18/06/08 desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado ELISMAR PRADO, tive a honra de ser designado relator-substituto da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do Nobre Parlamentar.

"A matéria em exame é uma proposta de homenagem aos atores, atrizes e dramaturgos brasileiros por meio da declaração do ator Paulo Autran como Patrono do Teatro Brasileiro.

O PL foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, RICD).

A tramitação da proposição em pauta está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD). Na CEC, onde não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examinar a matéria sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

O teatro brasileiro representa uma das dimensões mais interessantes da nossa cultura. Inicialmente de forte influência lusitana, calcada em valores religiosos da fé católica, apostólica romana, nosso teatro logo passou a refletir o que se passava na Europa no âmbito profano. Mas foi somente no século XX, sobretudo

do Pós-II Guerra Mundial em diante, a partir de 1945, que nosso teatro, agora sob forte influência italiana, passou à maturidade das artes cênicas.

E foi nesse contexto que despontou Paulo Autran (Rio de Janeiro, 1922 – São Paulo, 2007). Depois que se formou em Direito pela Faculdade do Largo São Francisco, em S. Paulo, em 1945, começou imediatamente sua carreira como ator, primeiramente no teatro amador, culminando com sua estréia como ator profissional em 1949, no histórico TBC – Teatro Brasileiro de Comédia, com a peça *Um deus dormiu lá em casa*. Depois dessa estréia, participou de cerca de 89 peças teatrais, dentre elas grandes montagens de *Otelo*, *Antígona* e do *O Avarento*, esta seu último trabalho.

Versátil, Paulo Autran deixou preciosas marcas no cinema e na teledramaturgia nacional. Seu timbre de voz e perfeito domínio da dicção fizeram-no também um mestre na arte da declamação poética.

Tem, portanto, grande mérito cultural e educacional a proposta objeto deste Parecer. Ao declarar o ator Paulo Autran Patrono do Teatro Brasileiro, o PL em apreço rende justa e oportuna homenagem a todos os que participam da grande arte do Teatro e de outras artes cênicas – atores, autores, diretores e produtores, dentre tantos outros profissionais.

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 2247, de 2007, de autoria do nobre Deputado POMPEO DE MATTOS."

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2008.

Deputado **ELISMAR PRADO**
Relator

Deputado **SEVERIANO ALVES**
Relator-Substituto

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.247/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Elismar Prado, e do relator-substituto, Deputado Severiano Alves.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Osvaldo Reis e Alex Canziani, Vice-Presidentes; Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Frank Aguiar, Gastão Vieira, Ivan Valente, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lira Maia, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Neilton Mulim, Nice Lobão, Nilmar Ruiz, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Angela Portela, Ariosto Holanda, Costa Ferreira, Dr. Talmir, Jorginho Maluly e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2008.

Deputado JOÃO MATOS
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado **Pompeo de Mattos**, que declara o ator Paulo Autran patrono do teatro brasileiro.

Na Justificação, o autor descreve curta biografia do ator carioca, que encenou peças amadoras na Faculdade do Largo de São Francisco e, em 1949, estreou como ator profissional, tendo participado, a partir daí, “de mais de 89 peças”.

A Comissão de Educação e Cultura aprovou unanimemente a proposição, nos termos dos voto do Relator, Deputado Elismar Prado, subscrito pelo Relator-substituto, Deputado Severiano Alves, que enxergaram no projeto justa homenagem aos atores, atrizes e dramaturgos brasileiros

Em conformidade ao que dispõe o artigo 32, IV, a, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde, no prazo regimental, não foram

apresentadas emendas, pronunciar-se acerca da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa da proposição, que tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões (RICD, art. 24, II).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cuida-se de tema concernente à cultura, em relação ao qual a União detém competência legislativa concorrente (CF, art. 24, IX).

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria (CF, art. 48, *caput*), e é legítima a iniciativa parlamentar, fundada no que determina o artigo 61 da Carta da República, eis que não incidem, na espécie, quaisquer das reservas à sua iniciativa.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente inatingidos pela proposição quaisquer dispositivos materialmente constitucionais, não havendo vícios de constitucionalidade a apontar. Ao contrário, a proposição vai ao encontro da garantia constitucional ao patrimônio cultural brasileiro (CF, art. 216).

No que concerne à juridicidade, o projeto não contém máculas. Encerra justa homenagem a grande ator brasileiro, o que não se trata de novidade na legislação federal. Há diversas leis federais em vigor que prestam homenagens análogas, como a Lei n.º 11.325/2006, que declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia brasileira, a Lei n.º 10.894/04, que declara patrono da Geografia Nacional o geólogo Milton Santos, e a Lei n.º 8.917/94, que concede o título de patrono da ecologia do Brasil ao cientista e pesquisador Augusto Roschi, entre outras.

A proposição obedece até mesmo aos requisitos do Projeto de Lei n.º 6.901/2006, que “estabelece critérios mínimos para a outorga do título de patrono ou patrona” e está pronto para a pauta desta Comissão.

Não se aplica a ele sequer o Enunciado n.º 4 da Súmula desta Comissão, o qual estabelece a injuridicidade dos projetos de lei que instituem dia nacional de classe profissional.

Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes de que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Feitas essas considerações, votamos pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL n.º 2.247**, de 2007.

Sala da Comissão, em 31 de março de 2009.

Deputado EDUARDO CUNHA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.247-A/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Eduardo Cunha.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Tadeu Filippelli - Presidente, José Maia Filho - Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Colbert Martins, Felipe Maia, Fernando Coruja, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, João Campos, José Genoíno, Jutahy Junior, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vital do Rêgo Filho, Wolney Queiroz, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Alencar, Eduardo Amorim, Eduardo Lopes, Hugo Leal, Luiz Couto, Major Fábio e Renato Amary.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2009.

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
